

ATO DE DELIBERAÇÃO PPGEDUCEM 1/2017

REGIME DIDÁTICO DO PPGEDUCEM

Considerando o compromisso com a formação integral do pós-graduando em Educação em Ciências e Matemática, a Comissão Coordenadora do PPGEDUCEM, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da PUCRS, resolve estabelecer as seguintes normas para o cumprimento do Capítulo V “Do Regime Didático” do Regulamento do PPGEDUCEM:

Art. 1º - É exigida ao pós-graduando a obtenção mínima de 24 créditos para o curso de Mestrado e 36 créditos para o curso de Doutorado, cumprindo-se as atividades previstas na estrutura curricular do PPGEDUCEM.

Art. 2º - Constituem atividades obrigatórias da estrutura curricular do Curso de Mestrado do PPGEDUCEM, para fins de obtenção do diploma:

I - Obter o número mínimo de 12 créditos, com aprovação, nas seguintes disciplinas regulares:

a) Obrigatórias, totalizando 06 (seis) créditos: Seminário de Prática Docente: Problematização (03 créditos) e Teoria e Prática da Pesquisa (03 créditos);

b) Obrigatórias por área, totalizando 06 (seis) créditos: Fundamentos da Educação em Ciências (03 créditos) ou Fundamentos da Educação Matemática (03 créditos); Ciências e Realidade (03 créditos) ou Matemática e Realidade (03 créditos);

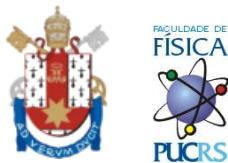
II - Obter o número mínimo de 12 (doze) créditos por meio das seguintes possibilidades:

a) validar, por processo de aproveitamento de créditos, disciplinas, com aprovação em cursos *lato sensu* (especialização) ou *stricto sensu* (mestrado e doutorado) da PUCRS ou de outras instituições, ministrada por doutor, até 12 (doze) créditos;

b) cursar, com aprovação, disciplinas regulares opcionais oferecidas pelo PPGEDUCEM;

c) comprovar publicação de artigo(s) durante o curso, em coautoria com pelo menos um docente do PPGEDUCEM, em periódico(s) qualificado(s) pela Capes, da área de Ensino, nos extratos A1, A2 ou B1, correspondendo a 02 (dois) créditos cada um, ou B2 a B5, correspondendo a 01 (um) crédito cada um, limitando-se a 02 (dois) créditos.

c) Comprovar a participação em atividades do PPGEDUCEM (Seminário “Conversas entre pesquisadores do PPGEDUCEM” e palestras), durante a realização do curso, como assistente e/ou apresentador, sendo que cada participação como assistente corresponde a uma hora-aula e a apresentação no Seminário corresponde a 05 (cinco) horas-aula, de modo que o bloco de 15 horas-aula corresponde a 01 (um) crédito, limitando-se a 01 (um) crédito.



III - Atestar proficiência em uma língua estrangeira (conforme art. 104 do Regimento Geral da Universidade);

IV - Elaborar projeto de pesquisa, sob orientação de docente do PPGEDUCEM, e defendê-lo em sessão pública, com aprovação;

V – Comprovar:

a) a submissão, aceite ou publicação de pelo menos um artigo em periódico qualificado pela Capes, na área de Ensino (46), nos extratos A1 a B5, e

b) o aceite ou publicação de:

- pelo menos um artigo em anais de evento regional, nacional ou internacional, da área de Ensino de Ciências e Matemática; ou

- pelo menos um livro ou um capítulo de livro sobre tema da área de Ensino de Ciências e Matemática.

VI - Elaborar e defender em sessão pública a Dissertação de Mestrado;

VII – Obter a homologação da Dissertação de Mestrado pela Comissão Coordenadora do PPGEDUCEM.

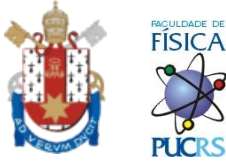
§ 1º - Para a sessão de defesa do Projeto de Pesquisa de Mestrado, será constituída uma comissão examinadora, especialmente designada pela Comissão Coordenadora para esse fim, integrada pelo professor orientador e por outro professor, podendo pertencer ao Programa, a outro Programa da Universidade ou ser externo à Universidade;

§ 2º - Para a sessão de defesa da Dissertação de Mestrado, será constituída uma comissão examinadora, especialmente designada pela Comissão Coordenadora para esse fim, integrada pelo professor orientador e por, pelo menos, outros dois professores, sendo um do Programa e outro externo à Universidade;

§ 3º - As comprovações referidas nas alíneas “c” do inciso II e “a” do inciso V devem corresponder ao período de realização do curso de Mestrado.

Art. 3º - Constituem atividades obrigatórias da estrutura curricular do Curso de Doutorado do PPGEDUCEM:

I - Obter o número mínimo de 07 (sete) créditos, com aprovação, nas seguintes disciplinas regulares:



a) Obrigatória, totalizando 03 (três) créditos: Pesquisa em ECM: Produção no Doutorado (03 créditos);

b) Obrigatórias por linha de pesquisa, totalizando 04 (quatro) créditos:

Linha de pesquisa Aprendizagem, ensino e formação de professores: Seminário Avançado de Aprendizagem, Ensino e Formação de Professores em Educação em Ciências e Matemática (02 créditos) e Seminário de Pesquisa: Investigação na Escola em Ciências e Matemática (02 créditos).

Linha de pesquisa Tecnologias na Educação em Ciências e Matemática: Seminário Avançado de Tecnologias na ECM (02 créditos) e Seminário de Pesquisa: Desafios da ECM frente à tecnologia (02 créditos)

Linha de pesquisa Cultura, Epistemologia e Educação Científica: Seminário avançado de Cultura, epistemologia e educação científica (02 créditos) e Seminário de Pesquisa: Perspectivas históricas, filosóficas e culturais na Educação em Ciências e Matemática (02 créditos).

II - Obter o número mínimo de 29 créditos, por meio das seguintes possibilidades:

a) validar, por processo de aproveitamento de créditos, disciplinas, com aprovação, em cursos *lato sensu* (especialização) ou *stricto sensu* (mestrado e doutorado) da PUCRS ou de outras instituições, ministradas por doutor, aprovadas pela Comissão Coordenadora, até 24 (doze) créditos;

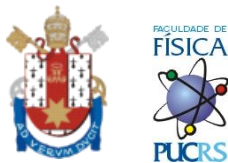
b) Cursar, com aprovação, disciplinas regulares opcionais oferecidas pelo PPGEDUCEM ou por outros Programas da Universidade;

c) comprovar publicação de artigo(s) durante o curso, em coautoria com pelo menos um docente do PPGEDUCEM, em periódico(s) qualificado(s) pela Capes, na área de Ensino (46), nos extratos A1, A2 ou B1, correspondendo a 02 (dois) créditos cada um, até o limite de 04 (quatro) créditos.

d) Comprovar a participação em atividades do PPGEDUCEM (Seminário “Conversas entre pesquisadores do PPGEDUCEM” e palestras), durante a realização do curso, como assistente e/ou apresentador, sendo que cada participação como assistente corresponde a uma hora-aula e a apresentação no Seminário corresponde a 05 (cinco) horas-aula, de modo que o bloco de 15 horas-aula corresponde a 01 (um) crédito, limitando-se a 01 (um) crédito.

III - Atestar proficiência em duas línguas estrangeiras (conforme art. 104 do Regimento Geral da Universidade), sendo uma necessariamente a Língua Inglesa.

IV - Elaborar Proposta de Tese, sob orientação de docente do PPGEDUCEM, e defendê-la em sessão pública, com aprovação;



V – Comprovar a publicação de quatro produções, sendo, pelo menos, duas em periódicos da área de Ensino (Qualis A ou B) e as demais na forma de livros (autoria, coautoria ou organização), capítulos de livros ou trabalhos completos em atas ou anais de eventos conceituados pela área.

VI - Elaborar e defender em sessão pública a Tese de Doutorado, com aprovação;

VII - Obter a homologação da Tese de Doutorado pela Comissão Coordenadora do PPGEDUCEM.

§ 1º - A defesa da Proposta de Tese deve ocorrer até 24 (vinte e quatro) meses após o ingresso do curso.

§ 2º - Para o Exame de Qualificação de Proposta de Tese é exigida a comprovação do aceite ou publicação de, pelo menos, um artigo em periódico qualificado pela CAPES (Qualis A ou B), em co-autoria com, pelo menos, um docente do PPGEDUCEM, com preferência para o orientador.

§ 3º - O Exame de Qualificação de Proposta de Tese será realizado por uma comissão examinadora especialmente designada pela Comissão Coordenadora para esse fim, integrada pelo professor orientador, um professor do Programa e dois professores externos ao Programa, sendo pelo menos um externo à Universidade;

§ 4º - As comprovações referidas no § 2º e na alínea “c” do inciso II e no inciso V devem corresponder ao período de realização do curso de Doutorado.

Art. 4º - O PPGEDUCEM recomenda um prazo máximo para a titulação de 24 meses para o Mestrado e 48 meses para o Doutorado.

Art. 5º – Casos especiais e omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

Art. 6º – Este Ato de Deliberação entrará em vigor a partir desta data.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2017.

Maurivan Güntzel Ramos
Coordenador do PPGEDUCEM

Sabrina Isis Brugnarotto Dopico
Membro Discente do PPGEDUCEM

Isabel Cristina Machado de Lara
Membro Docente do PPGEDUCEM

João Bernardes da Rocha Filho
Membro Docente do PPGEDUCEM

Régis Alexandre Lahm
Membro Docente do PPGEDUCEM

Valderez Marina do Rosário Lima
Membro Docente do PPGEDUCEM